



### REQUERIMENTO Nº 9070/2021

**EMENTA:** REQUER AO PREFEITO MUNICIPAL PROVIDÊNCIAS QUANTO AO RECOLHIMENTO DE ISSQN (IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA) POR GRANDES EMPRESAS EM OUTRAS CIDADES, AINDA QUE PRESTEM SERVIÇOS DIRETOS NO MUNICÍPIO.

**SENHOR PRESIDENTE,**

**Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:**

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar (LC) nº 175/2020, publicada em setembro de 2020, que prevê regra de transição para a partilha do valor de arrecadação do imposto sobre serviços de qualquer natureza (ISS) entre o município do local do estabelecimento prestador do serviço e o município do domicílio do tomador, e que isso traria significativas mudanças na cobrança do imposto;

**CONSIDERANDO** ainda que a partir de 2023, 100% da arrecadação do ISS relativo aos serviços descritos na lista anexa à LC 116/2003 passará a ser do município de destino, isto é, na localidade em que estiver situado o tomador do serviço;

**CONSIDERANDO** que grandes operadoras de serviço médico em nossa cidade, consoante NF-e anexa, estariam recolhendo todo o ISS para o município onde se localiza a sede da empresa;

**REQUEREMOS**, nos termos constitucionais e regimentais, providências fiscais para garantir que os tributos à título de ISS oriundos da prestação de serviço destas empresas sejam recolhidos para o município de Ribeirão Preto.

Sala das Sessões, 21 de dezembro de 2021.





# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

**MARCOS PAPA**  
**Vereador - CID**





(/grpfor/home.seam?cid=280704)


[Exportar PDF](#)   [Voltar](#)

		<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS</b> <b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e</b>			Número da NFS-e <b>33134891</b>				
Data e Hora da Emissão	08/12/2021 13:01:16	Competência	12/2021	Código de Verificação	424118051				
Número do RPS	44179882	No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	RIBEIRAO PRETO - SP				
<b>Dados do Prestador de Serviços</b>									
Razão Social/Nome		HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA S.A.							
Nome Fantasia		HAPVIDA							
CNPJ/CPF	63.554.067/0001-98	Inscrição Municipal	106534-3	Município	FORTALEZA - CE				
Endereço e Cep		AV HERACLITO GRACA,406 - CENTRO CEP:60.140-060							
Complemento	****	Telefone	(85)3255-9010	Email	vanessacc@hapvida.com.br				
<b>Dados do Tomador de Serviços</b>									
Razão Social/Nome		[REDACTED]							
CNPJ/CPF	[REDACTED]	Inscrição Municipal	000.000-0	Município	RIBEIRAO PRETO - SP				
Endereço e Cep		[REDACTED]							
Complemento	CASA	Telefone	[REDACTED]	Email	[REDACTED]				
<b>Discriminação dos Serviços</b>									
CONTRATO 3010E005664, REFERENTE A COMPETENCIA 05/12/2021 a 05/01/2022									
<b>Código de Atividade CNAE</b>									
4.22 / 655020001 - PLANOS DE SAUDE									
<b>Detalhamento Especifico da Construção Civil</b>									
Código da Obra			Código ART						
<b>Tributos Federais</b>									
PIS	0,00	COFINS	0,00	IR(R\$)	0,00	INSS(R\$)	0,00	CSLL(R\$)	0,00
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços			Outras Retenções		Cálculo do ISSQN devido no Município				
Valor dos Serviços R\$	1.041,85	Natureza Operação			Valor dos Serviços R\$	1.041,85			
(-) Desconto Incondicionado	0,00	5 - Exigibilidade Suspensa por Decisão Judicial			(-) Deduções permitidas em lei				
(-) Desconto Condicionado	0,00	Regime especial Tributação			(-) Desconto Incondicionado	0,00			
(-) Retenções Federais	0,00	0 - Nenhum			Base de Cálculo	1.041,85			
Outras Retenções	0,00	Opção Simples Nacional			(x) Alíquota %	3,00			
(-) ISS Retido	0,00	2 - Não			ISS a reter	( ) Sim (X) Não			
(=) Valor Líquido R\$	1.041,85	Incentivador Cultural			(=) Valor do ISS: R\$	31,26			
		2 - Não							
Avisos	1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio <a href="http://iss.fortaleza.ce.gov.br">http://iss.fortaleza.ce.gov.br</a> 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site <a href="http://iss.fortaleza.ce.gov.br/">http://iss.fortaleza.ce.gov.br/</a> , com a utilização do Código de Verificação.								



3- Suspensão de Exigibilidade por decisão judicial conforme ação judicial nº 0304556-30.2000.8.06.0001/01, com efeito vigente a partir de 26/10/2017

© 2016 | Desenvolvido por PMF-SEFIN | SID: 003101 | GRPFOR 3.0

Suporte Técnico Sistema: Telefones 3254.6889 / 3254.6298 / 3105.1209 | Fale com a SEFIN (<https://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br/atendimento/contato/26>)

REQUERIMENTO N° 9070/2021 - Protocolo n° 7613/2021 recebido em 21/12/2021 15:27:02 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Marcos André Papa  
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse [https://legislativo2.camararibeiraopreto.sp.gov.br/confirir\\_assinatura](https://legislativo2.camararibeiraopreto.sp.gov.br/confirir_assinatura) e informe o código 2299-8D10-77C5-9A52.



